



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 – Parque José Manoel da Conceição - CEP 06600-025 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Decreto nº 4.912

de 08 de maio de 2025.

“Convoca a XV Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências”.

HENRI HAJIME SATO, Prefeito do Município de Jandira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que o processo de Conferências de Assistência Social são espaços amplos e democráticos de discussão e articulação coletivas em torno de propostas e estratégias de organização, cuja principal característica é reunir governo e sociedade civil organizada para debater e decidir as prioridades na Política de Assistência Social para os próximos anos;

Considerando o objetivo da Conferência Municipal de Assistência Social, que é avaliar a situação da assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único da Assistência Social, conforme previsto na Lei Municipal de criação do CMAS, nº 1.094, de 22 de outubro de 1997, alterada pela Lei Municipal nº 2.308, de 02 de julho de 2020;

Considerando a Convocação da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social, pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS que será nos dias 09, 10, 11 e 12 de dezembro de 2025, com o tema **"20 anos do SUAS: Reconstrução, Proteção Social e Resistência"**.

D E C R E T A:

Art. 1º. Convocar para a realização da XV Conferência Municipal de Assistência Social com a atribuição de avaliar a Política de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Art. 2º. A XV Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no dia 27 de junho de 2025.

Art. 3º. A XV Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema: **20 anos do SUAS: Reconstrução, Proteção Social e Resistência"**.

Art. 4º. As despesas decorrentes da realização da XV Conferência Municipal de Assistência Social, será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.



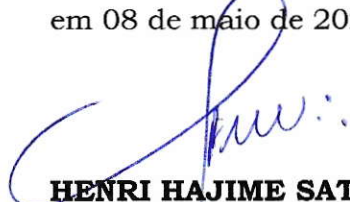
Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 – Parque José Manoel da Conceição - CEP 06600-025 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Art. 5º. A Conferência Municipal de Assistência Social, será organizada por uma Comissão da Conferência Municipal de Assistência Social

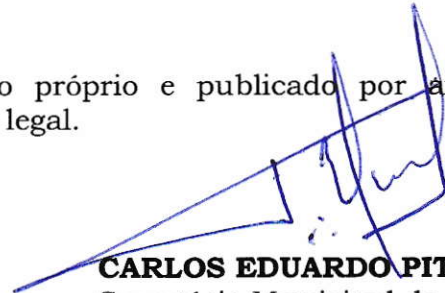
Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jandira
em 08 de maio de 2025.



HENRI HAJIME SATO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.



CARLOS EDUARDO PITTEI
Secretário Municipal de Governo